



RESOLUÇÃO SECTUR 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8438/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública municipal declarada pelo Decreto Municipal nº 073, de 20 de Março de 2020 e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2495, de 31 de Março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP;

CONSIDERANDO o impacto profundo na economia local decorrente da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia, especificamente no âmbito de produção cultura;

CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional, assim como a proteção das famílias socialmente vulneráveis;

CONSIDERANDO o impacto profundo na economia local decorrente da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia, especificamente no âmbito de produção cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispôs sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e a necessidade de regulamentação no âmbito do município acerca dos procedimentos necessários para aplicação dos recursos recebidos, conforme previsto no §4 do art. 2º do comentado Decreto;

CONSIDERANDO a tramitação e despachos constantes dos autos dos Processos Administrativos nº 7518/2020 e 8438/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o grande número de inscrições aprovadas com base na pontuação mínima exigida para recebimento do benefício concedido pela Lei de Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc – que excederam o montante disponibilizado para premiação, a Secretaria de Cultura e Turismo resolve utilizar de recursos próprios constantes nas fichas 366 14.02.13.392.1147.2.011.339036.01.1100000 e 382 14.02.13.392.1149.2.101.339036.01.1100000 para convocar os até então suplentes classificados:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA
José Luciano Fernandes	MORTE E VIDA SEVERINA “UM NOVO OLHAR”	39,8
Igor Felipe Da Rosa	Vinhedo Musical Show	39,6
Rogério Antonio Da Silva	I FORUM DE CERÂMICA VINHEDO 2021	38,6
José Isanio Alves Dos Santos	Até Aqui	38,4
Marcus Vinicius Nunes De Toledo	Projeto TEATRALIZANDO	36,8

Vinhedo, 29 de Dezembro de 2020

Marli Alcione Silva Geraldini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Administração

Extrato da Prorrogação do Contrato Convênio OBJETO: Sistema CONSIGLOG operacionalização e controle das consignações no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Vigência 48 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024

Secretaria Municipal de Transportes e Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Guarda Municipal (Masculino e Feminino), RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, conforme listas de classificação Geral (Ampla Concorrência) – Anexo I e Pessoa com Deficiência – Anexo II, regido pelo Edital nº 01/2019.
2. Homologar o Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, regido pelo Edital de nº 01/2019.

Vinhedo/SP, 28 de dezembro de 2020.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I
GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Guarda Municipal - Feminino

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
0800665-2	DEBORA FRESKI	62,80	1
0803440-0	ANA CRISTINA SILVA SOUZA	62,00	2
0800205-3	THAIS CRISTINA MARQUES GARGANTINI*	60,00	3
0800198-7	RENATA PIAZZA	57,20	4
0802960-1	GABRIELA MARIA TEIXEIRA COSTA	54,60	5
0800648-2	GISLAINE DE OLIVEIRA	49,40	6
0800341-6	JESSICA PEREIRA	49,00	7
0802789-7	ELAINE BAZAN	48,40	8

0806317-6	RAFAELA NICACIO ABADE MARIN	48,40	9
0804208-0	ALESSANDRA ELOISA BATTAGLIA	47,40	10
0801689-5	PRISCILA BROGLIATO NUNES BALDI	45,00	11
0802780-3	PRICILA AMORIM DE OLIVEIRA	43,60	12

Guarda Municipal - Masculino

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
0802258-5	CRISTIANO JOSE MARTINS	57,60	1
0800581-8	CAIQUE GABRIEL ARTEN	57,60	2
0801401-9	TALLES VINICIUS DA SILVA BENTO	57,60	3
0805277-8	GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	56,40	4
0801195-8	ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA ROCHA	55,20	5
0802662-9	PEDRO DE MELO SIVA	54,60	6
0802376-0	MARCOS NELIS PEREIRA	54,20	7
0801171-0	BRUNO MICHEL RIBEIRO DO BOMFIM	54,20	8
0802379-4	CLEBER MAGALHAES OLIVEIRA	54,20	9
0802137-6	DANIELMIHAIOV LIMA BASTOS	54,00	10
0800814-0	EDIMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	52,80	11
0802174-0	AUGUSTO CESAR SILVEIRA RAMOS	52,60	12
0800207-0	CLENIO MARCOS BAREA	51,80	13
0802228-3	CAIO CAMPOS DE ANDRADE	51,80	14
0802916-4	PEDRO PAULO SANTOS JUNIOR	51,40	15
0805182-8	WILLIAN DE CARVALHO	51,00	16
0802280-1	FABIO MARTINS DOS SANTOS	51,00	17
0805814-8	DIEGO HENRIQUE SANAVIO	50,80	18
0803063-4	GUSTAVO MARINHO NUNES DA SILVA	50,60	19
0802132-5	SILVANILDO BARBOSA DA SILVA	50,00	20
0804423-6	DENIS EDUARDO FERREIRA SANTANA SILVA	50,00	21
0803031-6	ADEMARIO MOREIRA DE SOUZA	49,60	22
0802320-4	MAXMILIANO DA SILVA	48,80	23

ANEXO II
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo: Guarda Municipal - Masculino

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
0802132-5	SILVANILDO BARBOSA DA SILVA	50,00	1



Precisa de itens de mercado e farmácia durante a quarentena?

- Apenas uma pessoa da família deve sair
- Grupos de risco devem evitar aglomerações
- Mantenha um metro de distância de outras pessoas
- Ao tossir e espirrar, cubra a boca e nariz com lenço de papel ou use o antebraço
- Seja consciente e não compre mais que o necessário. Evite estocar produtos, para não haver desabastecimento
- Ao sair do estabelecimento, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel
- Lave bem os alimentos e embalagens antes de guardá-los

📞 Procon: 38765502 / 38267873

Assuntos e dúvidas relacionados ao COVID-19,
com a Secretaria de Saúde

📞 (19) 38267491, 38866059
📞 (19) 986006300

